



**Município
de Santos**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CERTIDÃO DE MITIGAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CMIV Nº 05/2024

A COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, certifica que foram implantadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas no Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV nº 06/2022 referente ao empreendimento Terminal de Santos STS-14 e área contígua entre os terminais STS14 (Contrato de Arrendamento nº 04/2020) e STS14-A (8.820 m² - Contrato de Arrendamento DP-DC/01-2005), sitos à Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº - Armazém 33, Macuco – Santos, objeto de solicitação de aprovação de EIV por meio do Processo Administrativo nº 59952/2020-20.

OBS: (1) – Esta certidão não isenta o responsável do pleno atendimento às demais obrigações referentes à legislação municipal, estadual e federal; (2) – O proprietário ou responsável legal deverá anexar uma via original deste documento ao processo administrativo referente à aprovação do projeto arquitetônico ou à licença de localização e funcionamento da atividade a ser exercida.

Santos, 05 de junho de 2024.

Glaucus Renzo Farinello

Presidente da COMAIV